



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água

Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária

Informação Técnica n.º 17/2021 - IBRAM/PRESI/SUCON/DIPUC

Brasília-DF, 14 de junho de 2021.

Assunto: Dúvidas sobre o procedimento administrativo para elaboração do plano de manejo do Parque Ecológico das Sucupiras

Referência: Procedimento Administrativo nº 61085761

1. INTRODUÇÃO

Esta informação técnica tem por objetivo dar publicidade aos questionamentos e dúvidas acerca do procedimento administrativo para elaboração do plano de manejo do Parque Ecológico das Sucupiras, nos termos do procedimento administrativo nº 61085761

2. INFORMAÇÃO

Conforme disposto no "**item 6 - Disposições Preliminares**" do procedimento administrativo nº 61085761, as dúvidas e questionamentos encaminhadas para o endereço eletrônico da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária (DIPUC), seriam respondidas pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento (CSA) e disponibilizadas no site do Instituto Brasília Ambiental, passando a integrar os trâmites administrativos pertinentes à elaboração do plano de manejo do Parque Ecológico das Sucupiras.

A compilação das informações requisitadas por terceiros no âmbito do presente procedimento administrativo, tem por objetivo dotar os presentes trâmites de ampla transparência, além de acumular formalmente estes questionamentos, como subsídio à continuidade deste e à melhoria de procedimentos futuros. Neste ínterim e de modo a se preservar a identidade dos demandantes, consideramos pertinentes apenas os conteúdos encaminhados.

As dúvidas ou questionamentos recebidos pela DIPUC estão apresentados no quadro abaixo, acompanhados das respectivas respostas.

Dúvida 1:

Bom dia,

Favor informar se trata-se de cotação para compor processo licitatório ou contratação direta, devendo neste caso apresentar além do orçamento uma proposta técnica e equipe.

Att,

Resposta 1:

Olá,

Boa noite.

O orçamento irá compor o procedimento administrativo para contratação do plano de manejo com recursos de compensação ambiental e será utilizado para calcular o preço médio praticado no mercado.

A contratação será celebrada diretamente com o empreendedor responsável pela compensação ambiental, Super Quadra Empreendimentos Imobiliários S/A.

É importante esclarecer que caso tenha interesse em se habilitar no processo de seleção, a proposta técnica e equipe pode ser enviada para este e-mail <dipuc@ibram.df.gov.br> até 31/05/2021.

As propostas recebidas serão avaliadas pela Comissão de Supervisão e Análise (CSA) e aquelas consideradas aptas serão remetidas à Unidade de Compensação Ambiental e Florestal e ao empreendedor, que definirá em última instância a empresa selecionada para a elaboração do plano de manejo.

Atenciosamente,

Dúvida 2:

Bom dia.

Por gentileza, há algum modelo de proposta de orçamento desejável por esta diretoria?

Grata e boa semana.

Resposta 2:

Olá,

Bom dia.

Não temos modelo de orçamento padronizado.

Assim, se o orçamento apresentar uma planilha resumida da composição do preço e validade da proposta, já nos atende.

Se tiver interesse em apresentar a proposta técnica completa, para se habilitar no processo de seleção, informamos que haverá ampliação dos prazos na recepção das propostas.

Nesse caso, solicitamos que acompanhe as informações atualizadas que serão publicadas no site do Brasília Ambiental.

Dúvida 3:

Boa tarde, tudo bem?

Não entendo, o seu e-mail solicita orçamento e no site é solicitação de proposta técnica.

Em que fase este processo está? Em cotação de preço, ou já está em fase de licitação? Se está em fase de licitação qual o valor disponível para a realização do presente Tdr?

Gostaria de entender.

Resposta 3:

Olá,

Bom dia.

As etapas de consulta de preço e recebimento das propostas estão ocorrendo concomitantemente.

Assim, receberemos as cotações/orçamentos até dia 09/06.

As propostas técnicas completas, das empresas interessadas em participar do processo de habilitação, serão recebidas até 15/06.

É importante esclarecer que a lista das empresas habilitadas será remetida ao empreendedor responsável pela compensação ambiental e a finalização da contratação será realizada diretamente com ele.

Atenciosamente,

Dúvida 4:

Prezados, boa tarde.

Gostaríamos de informação complementar.

Nosso primeiro entendimento quanto à demanda exposta pelo IBRAM foi de que deveríamos apresentar uma proposta referencial de preços para a composição de um edital futuro a ser lançado a público.

Já encaminhamos nossa proposta de preços referencial que certamente servirá para a parametrização do edital.

No entanto, neste email recebido hoje, há um entendimento de que deveríamos ter enviado uma proposta técnica e financeira, pressupondo a possibilidade de que o IBRAM já está contratando os serviços.

Não é usual que as propostas referenciais exijam a apresentação de uma proposta técnica. Podem nos esclarecer melhor?

Atenciosamente

Resposta 4:

Olá,

Boa tarde.

A contratação da empresa de consultoria para elaboração do plano de manejo do Parque Ecológico das Sucupiras será custeada com recursos de compensação ambiental e conforme manifestação da nossa procuradoria jurídica, esse recurso tem um caráter privado. Dessa forma, não caberia um processo licitatório usual.

No entanto, existe uma instrução normativa do órgão ambiental IN IBRAM nº 36/2020 (http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/5abb8f37659c46f5b88f70e70d386a29/Instru_o_Normativa_36_26_11_2020.html), que exige a publicidade dos termos de referência para elaboração de planos de manejo.

Assim, considerando essas duas premissas citadas, estamos conduzindo a etapa de consulta de preço e recebimento das propostas de modo concomitante.

Receberemos as cotações/orçamentos até dia 09/06 e as propostas técnicas completas, das empresas interessadas em participar do processo de habilitação, até 15/06.

É importante esclarecer que a lista das empresas habilitadas será remetida ao empreendedor responsável pela compensação ambiental e a finalização da contratação será realizada diretamente com ele.

Espero ter esclarecido o procedimento e fico à disposição para eventuais dúvidas.

Por favor, solicito que reencaminhe o orçamento para este e-mail, uma vez que não registramos o recebimento da proposta de preço.

Atenciosamente,

Dúvida 5:

Prezad@s,

Recebemos o convite para apresentação de proposta para elaboração do Plano de Manejo do Parque Ecológico das Sucupiras e gostaríamos de esclarecer alguns pontos:

- Em relação ao profissional da Flora, caso seja um profissional que trabalhe com estrato arbóreo e herbáceo-arbustivo, poderia ser um único profissional para a flora?

- Em relação ao profissional de geoprocessamento, exige a "**experiência em implementações de IDEs institucionais**": de que se trata as IDEs institucionais, qual seria a forma de comprovação?

- Qual a pontuação máxima ou mínima para cada profissional?

- No ANEXO III – Critérios de pontuação, no item Proposta técnica quando se trata do Diagnóstico, quais são as expectativas em relação às Descrições? O que se espera em: Caracterização adequada do Meio Físico, Caracterização adequada do Meio Biótico e Caracterização adequada do Meio Socioeconômico?

Ficamos no aguardo do retorno.

Resposta 5:

1. Em relação ao profissional da Flora, caso seja um profissional que trabalhe com estrato arbóreo e herbáceo-arbustivo, poderia ser um único profissional para a flora?

Sim, desde que o profissional apresente os comprovantes de experiência na execução de estudos dos estratos arbóreo e herbáceo-arbustivo.

2. Em relação ao profissional de geoprocessamento, exige a "**experiência em implementações de IDEs institucionais**": de que se trata as IDEs institucionais, qual seria a forma de comprovação?

A Infraestrutura de dados espaciais (IDE) é o conjunto integrado de tecnologias, padrões, políticas, arranjos institucionais e recursos humanos, necessário para facilitar a disponibilização, o acesso e o uso de dados e informações geoespaciais (Veja um exemplo https://www.inde.gov.br/pdf/capacitacao/INDE--unidade01_IDEs_v07.pdf). No caso específico do Distrito Federal, a IDE pode ser consultada por meio do sítio <https://www.geoportal.seduh.df.gov.br/geoportal/#>.

A comprovação da experiência pode ser realizada com ART, declarações dos empregadores ou contratantes públicos e, registros na CTPS.

3. Qual a pontuação máxima ou mínima para cada profissional?

A pontuação da equipe técnica é realizada em conjunto até totalizar 30 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Coordenador: 10 pontos

Demais membros da equipe: 20 pontos

Observe que cada inconsistência, ausência e/ou omissão em relação à equipe mínima definida no Anexo I implica na perda de 2 pontos.

4. No ANEXO III – Critérios de pontuação, no item Proposta técnica quando se trata do Diagnóstico, quais são as expectativas em relação às Descrições? O que se espera em: Caracterização adequada do Meio Físico, Caracterização adequada do Meio Biótico e Caracterização adequada do Meio Socioeconômico?

Considera-se diagnóstico adequado a descrição dos elementos essenciais para identificação da situação atual do Parque Ecológico das Sucupiras e que subsidie a definição de seus recursos e valores. Não se trata da apresentação de grandes volumes de informações irrelevantes, tendo como exemplo, dados e estudos realizados em escalas e dimensões inadequadas ao território em questão. Tem-se a expectativa de que a descrição de cada grande área possa auxiliar nas atividades de planejamento do plano de manejo, como resultado das análises e ações integradas previstas.

Dúvida 6:

Prezados,

Solicito um esclarecimento sobre o TR que foi publicado e posteriormente prorrogado para elaboração do Plano de Manejo do Parque das Sucupiras.

No citado documento, faz-se claramente alusão a empresas de consultoria ambiental para execução do serviço, porém, não faz qualquer menção a Organizações Não Governamentais que poderiam executar o serviço com ou mais experiência que muitas empresas do mercado.

A minha pergunta é: Uma ONG, nacionalmente renomada e conceituada, com um currículo bastante robusto, inclusive em Unidades de Conservação federais, estaria impossibilitada de participar deste Edital? Caso positivo, existe uma justificativa técnica ou jurídica para esse impedimento?

Em tempo; temos urgência na resposta pois caso não haja impedimento o tempo é curto para providenciar os documentos necessários.

Atenciosamente,

Resposta 6:

Prezado Sr.

Em atenção ao questionamento remetido à esta Diretoria, informamos que conforme expresso no termo de referência, poderão participar do processo de habilitação "**peças jurídicas de direito privado**".

Observe a redação do artigo 44 da Lei nº 10406/2002:

"Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

I - as associações;

II - as sociedades;

III - as fundações.

IV - as organizações religiosas; ([Incluído pela Lei nº 10.825, de 22.12.2003](#)).

V - os partidos políticos. ([Incluído pela Lei nº 10.825, de 22.12.2003](#)).

VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada. ([Incluído pela Lei nº 12.441, de 2011](#)). ([Vigência](#)).

[...]"

Desta forma, entendemos não haver óbice à participação da instituição nesse procedimento administrativo.

Atenciosamente,

Das 6 dúvidas recebidas 3 questionam sobre a necessidade de apresentação da proposta técnica juntamente com o orçamento. Destacamos que de acordo com o Aviso publicado no DODF de 10 de junho de 2021 (63619730) a consulta de preço e técnica foi até o dia 09/06/2021 enquanto a recepção das propostas elaboradas e apresentadas pelas empresas interessadas até o dia 15/06/2021.

É o que se tem a informar.

Solicita-se que após ciência desta DIPUC, essa informação técnica seja remetida à ASCOM para publicação junto aos demais documentos que compõem o procedimento administrativo de elaboração do plano de manejo do Parque Ecológico das Sucupiras.

Comissão de Supervisão e Acompanhamento da elaboração do plano de manejo do Parque Ecológico das Sucupiras

Instrução nº 81, de 29 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DISCACIATE GOMES - Matr.0184035-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 14/06/2021, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PETERMANN HODECKER - Matr.0264448-7, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 14/06/2021, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES - Matr.0195096-7, Técnico(a) de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 15/06/2021, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDINEI PEREIRA LIMA - Matr.0191763-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 15/06/2021, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE VIEIRA LOPES - Matr.0215811-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 15/06/2021, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MARTINS REZENDE - Matr.1660693-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 15/06/2021, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=63828114)
verificador= **63828114** código CRC= **D9E5CC9E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF